



**EDITAL Nº 04/2017 PRE/UFSM**  
**SELEÇÃO DE BOLSITAS PARA A INCUBADORA SOCIAL DA UFSM**

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e da Coordenação Geral da Incubadora Social da UFSM, em consonância com a Resolução N. 001/2013, que dispõe sobre concessão, critérios de acesso, permanência e suspensão de Bolsas Estudantis de Ensino, de Pesquisa e de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, torna pública a abertura de inscrições para seleção de BOLSISTAS para compor a equipe de apoio à Incubadora Social, conforme especificações a seguir.

**1 DAS VAGAS**

**1.1** Serão disponibilizadas 5 (cinco) vagas para bolsistas que atuarão em atividades desenvolvidas junto à secretaria da Incubadora Social e/ou junto aos grupos incubados, com carga horária de 20 horas semanais, conforme o quadro a seguir:

ATIVIDADE DO BOLSISTA	Nº DE VAGAS	VALOR DA BOLSA	DURAÇÃO
Apoio à secretaria	3 (três)	R\$ 400,00	12 meses
Design gráfico	1 (uma)	R\$ 400,00	6 meses
Tecnologia da informação	1 (uma)	R\$ 400,00	6 meses

**2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**2.1** Poderão se inscrever para as vagas disponíveis estudantes que atenderem aos seguintes requisitos:

- Ser estudante regular de curso de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal de Santa Maria;
- Ter previsão de permanência como aluno da instituição por pelo menos um ano;
- Ter disponibilidade de horário para a atuação como bolsista;
- Ser maior de 18 anos.

**3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão realizadas no período de 02 a 10 de outubro de 2017, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, na secretaria da Pró-Reitoria de Extensão (9º andar do Prédio 47 - Administração Central, sala 945).

**3.2** Inscrições efetuadas fora do período, horário e local acima definidos não serão recebidas.

**4 DA DOCUMENTAÇÃO**

**4.1** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, na forma impressa, os seguintes documentos:



- a) ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;
- b) comprovante de matrícula do último semestre (2º sem. 2017);
- c) currículo Lattes atualizado.

**4.2** Candidatos que entregarem documentação incompleta ou inexata terão sua inscrição automaticamente indeferida, sem direito à complementação ou retificação posterior.

## **5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1** A seleção será realizada mediante entrevista individual, durante a qual serão considerados os seguintes aspectos:

- a) conhecimento específico necessário para realização das atividades propostas (valor 3)
- b) familiaridade com as temáticas pertinentes ao trabalho da Incubadora Social (valor 3);
- c) experiência prática em atividades de extensão junto a grupos em vulnerabilidade social (valor 2);
- d) adequação de horários para a realização das atividades (valor 2).

**5.2** As entrevistas serão realizadas no período de 16 a 20 de outubro de 2017, em dia, horário e local a ser informado até o dia 11 de outubro, via e-mail.

**5.3** A avaliação será realizada por equipe da Incubadora Social da UFSM.

## **6 DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Para ser considerado aprovado, o candidato deverá atingir nota igual ou superior a 7 (sete), considerando-se o somatório das notas em cada aspecto considerado.

**6.2** Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente e, se ultrapassarem o número de vagas disponíveis, poderão compor a lista de espera, podendo ser chamados de acordo com a necessidade, enquanto estiver em vigência esta seleção.

**6.3** Para a bolsa de apoio à secretaria, dar-se-á prioridade a estudantes dos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Direito.

**6.4** Para a bolsa de design gráfico, dar-se-á prioridade a estudantes dos cursos de Desenho Industrial e Publicidade e Propaganda.

**6.5** Para a bolsa de tecnologia da informação, dar-se-á prioridade a estudantes dos cursos de Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação e Sistemas para Internet.

## **7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**7.1** O resultado preliminar será divulgado na página da Pró-Reitoria de Extensão ([ufsm.br/pre](http://ufsm.br/pre)) até o dia 23 de outubro de 2017.

**7.2** Recursos ao resultado preliminar poderão ser interpostos no período de 24 a 25 de outubro de 2017, devendo ser entregues no mesmo local e horários previstos para a inscrição e igualmente na forma impressa.

**7.3** O resultado final será divulgado na página da Pró-Reitoria de Extensão ([ufsm.br/pre](http://ufsm.br/pre)) até o dia 27 de outubro de 2017.



## 8 DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA BOLSA

8.1 Para receber a bolsa para a qual foi selecionado, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Atender ao disposto na Resolução N. 001/2013.
- b) Manter matrícula regular em curso de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal de Santa Maria, até o período final de vigência da bolsa.
- c) Ter todos os dados pessoais atualizados no Portal do Aluno.
- d) Possuir conta corrente de pessoa física individual, em seu nome, em qualquer banco nacional (**não serão aceitas** conta poupança, conta fácil ou conta conjunta).
- e) Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa institucional regular, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.
- f) Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa acordado junto à Secretaria da IS-UFSM, em jornada de 20 (vinte) horas semanais.
- g) Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

8.2 Se verificada, a qualquer tempo, a não observância do exposto nos itens acima, o pagamento da bolsa será imediatamente interrompido, ficando o bolsista sujeito à devolução dos valores recebidos indevidamente.

8.3 Para iniciar suas atividades como bolsista, o estudante selecionado deverá preencher e assinar o Cadastro e o Plano de Trabalho de bolsista, onde constará o detalhamento de suas atividades, bem como o horário e local em que serão realizadas.

## 9 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

9.1 O bolsista deverá realizar as atividades previstas para a bolsa à qual se candidatou, conforme especificado abaixo:

- a) *Apoio à secretaria*: digitar, encaminhar e arquivar documentos, efetuar contatos via e-mail ou telefone, acompanhar e auxiliar servidores em reuniões e visitas às comunidades, produzir conteúdo para os meios de comunicação, auxiliar nas demandas administrativas da secretaria da IS-UFSM.
- b) *Design gráfico*: produzir peças gráficas (logomarcas, cartazes, folders etc.) e projetos gráficos para web sites e outros trabalhos afins
- c) *Tecnologia da informação*: atuar no desenvolvimento de sites, programas e/ou aplicativos.

9.2 Todas as atividades de bolsista serão orientadas e supervisionadas por um servidor(a) da Incubadora Social da UFSM.

9.3 As atividades do bolsista poderão ser realizadas na Secretaria da IS-UFSM (Prédio da Administração Central, 9º andar), na sala de apoio da IS-UFSM no centro de Santa Maria, ou nas comunidades atendidas pela Incubadora Social, dependendo da especificidade da demanda.

9.4 O bolsista se compromete a cumprir as atribuições de sua bolsa nos horários e locais de trabalho para ele definidos, bem como a entregar os relatórios de atividades que lhes forem



solicitados (no mínimo um por semestre), sob pena de ter o pagamento da bolsa interrompido em caso de descumprimento dessas atribuições.

## 10 DO PAGAMENTO E DA SUSPENSÃO DA BOLSA

**10.1** O pagamento é efetuado sempre no mês subsequente ao mês de referência da bolsa, por meio de depósito bancário direto na conta corrente do bolsista.

**10.2** O pagamento da bolsa poderá ser descontinuado se cessar a demanda da Secretaria da IS-UFSM ou dos projetos a ela vinculados.

**10.3** O não atendimento das funções estabelecidas para o bolsista, ou a verificação de qualquer situação impeditiva, pode levar ao seu desligamento com conseqüente interrupção do pagamento da bolsa.

**10.4** O bolsista pode solicitar o seu desligamento, com conseqüente interrupção da bolsa, devendo para tanto encaminhar ao Secretaria da IS-UFSM uma solicitação formal, por escrito e assinada, na qual conste a data a partir da qual se dará o seu afastamento das atividades.

## 11 CRONOGRAMA

Atividade	Período
Lançamento Chamada Pública (site da UFSM/PRE)	26/09/2017
Inscrição dos candidatos (Secretaria da IS-UFSM / GAP Palmeira das Missões)	02-10/10/2017
Agendamento das entrevistas (via e-mail)	11/10/2017
Entrevista dos candidatos (Secretaria da IS-UFSM / GAP Palmeira das Missões)	16-20/10/2017
Divulgação resultado preliminar (site da UFSM/PRE)	23/10/2017
Recursos (Secretaria da IS-UFSM / GAP Palmeira das Missões)	24-25/10/2017
Análise de recursos (Secretaria da IS-UFSM)	26/10/2017
Divulgação do resultado final (site da UFSM/PRE)	27/10/2017
Cadastramento dos bolsistas e estabelecimento dos respectivos planos de trabalho	30-31/10/2017
Início da bolsa	01/11/2017

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** O prazo de validade desta seleção é de 1 (um) ano a contar da publicação do resultado final.

**12.2** Informações podem ser obtidas pelo e-mail [incubadorasocialufsm@gmail.com](mailto:incubadorasocialufsm@gmail.com) ou pelos telefones (55) 3220-8218 e (55) 3220-9412.

**12.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Incubadora Social da UFSM.

Santa Maria, 26 de setembro de 2017.

**Ascísio dos Reis Pereira**  
Pró-reitor de Extensão Adjunto  
Coordenador Geral da Incubadora Social da UFSM



## Seleção de bolsistas para a Incubadora Social da UFSM

### FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>NOME:</b>	
<b>CURSO:</b>	<b>UNIDADE:</b>
<b>SEMESTRE:</b>	<b>Nº MATRÍCULA:</b>
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? ( ) Não ( ) SIM</b>	
<b>POSSUI OUTRA BOLSA? ( ) Não ( ) SIM</b>	<b>QUAL?</b>
<b>TRABALHA FORA DA UFSM? ( ) Não ( ) SIM</b>	<b>ONDE?</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>CELULAR:</b>
<b>E-MAIL:</b>	
<b>BOLSA ALMEJADA:</b>	( ) Apoio à secretaria ( ) Design gráfico
<b>*GRUPO:</b>	

<b>QUADRO DE HORÁRIOS</b> (Marque os horários disponíveis para a atividade de bolsista)					
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
( ) 07h-08h	( ) 07h-08h	( ) 07h-08h	( ) 07h-08h	( ) 07h-08h	( ) 07h-08h
( ) 08h-09h	( ) 08h-09h	( ) 08h-09h	( ) 08h-09h	( ) 08h-09h	( ) 08h-09h
( ) 09h-10h	( ) 09h-10h	( ) 09h-10h	( ) 09h-10h	( ) 09h-10h	( ) 09h-10h
( ) 10h-11h	( ) 10h-11h	( ) 10h-11h	( ) 10h-11h	( ) 10h-11h	( ) 10h-11h
( ) 11h-12h	( ) 11h-12h	( ) 11h-12h	( ) 11h-12h	( ) 11h-12h	( ) 11h-12h
( ) 12h-13h	( ) 12h-13h	( ) 12h-13h	( ) 12h-13h	( ) 12h-13h	( ) 12h-13h
( ) 13h-14h	( ) 13h-14h	( ) 13h-14h	( ) 13h-14h	( ) 13h-14h	( ) 13h-14h
( ) 14h-15h	( ) 14h-15h	( ) 14h-15h	( ) 14h-15h	( ) 14h-15h	( ) 14h-15h
( ) 15h-16h	( ) 15h-16h	( ) 15h-16h	( ) 15h-16h	( ) 15h-16h	( ) 15h-16h
( ) 16h-17h	( ) 16h-17h	( ) 16h-17h	( ) 16h-17h	( ) 16h-17h	( ) 16h-17h
( ) 17h-18h	( ) 17h-18h	( ) 17h-18h	( ) 17h-18h	( ) 17h-18h	( ) 17h-18h
( ) 18h-19h	( ) 18h-19h	( ) 18h-19h	( ) 18h-19h	( ) 18h-19h	( ) 18h-19h
( ) 19h-20h	( ) 19h-20h	( ) 19h-20h	( ) 19h-20h	( ) 19h-20h	( ) 19h-20h
( ) 20h-21h	( ) 20h-21h	( ) 20h-21h	( ) 20h-21h	( ) 20h-21h	( ) 20h-21h
( ) 21h-22h	( ) 21h-22h	( ) 21h-22h	( ) 21h-22h	( ) 21h-22h	( ) 21h-22h
( ) 22h-23h	( ) 22h-23h	( ) 22h-23h	( ) 22h-23h	( ) 22h-23h	( ) 22h-23h
( ) 23h-24h	( ) 23h-24h	( ) 23h-24h	( ) 23h-24h	( ) 23h-24h	( ) 23h-24h

Tem disponibilidade aos domingos: ( ) Sim ( ) Não

<b>Data da inscrição:</b> ...../...../.....	<b>Assinatura do Aluno:</b>
--	-----------------------------